



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 77/2021

e. 20

O Vereador **WERKS LUIZ BOA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: **INDICO A NECESSIDADE DE FAIXA DE PEDESTRE EM TODO CRUZAMENTO DO CENTRO DE BRAÇO DO RIO-ES, EM FRENTE ESCOLA, CRECHE E BANCO.**

Justificativa

A AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO TORNA O TRÂNSITO DO BAIRRO UMA ATIVIDADE DE RISCO TANTO PARA OS MORADORES, QUANTO PARA OS VISITANTES.

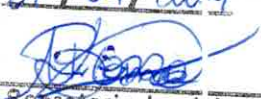
Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Em 16 de Março de 2021.

Constou no expediente
da 30 Sessão Ordinária
do dia 01/04/2021
W. Luiz Boa
Secretaria Legislativa

WERKS LUIZ BOA
Vereador

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 01/04/2021

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
No dia 01 de 04 de 2021
Em 01 de 04 de 2021

Presidente

Aprovado por unanimidade em sessão Ordinária
realizada em 01/04/21 Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 01/04/2021
Presidente
Providenciado. Feito OI/IGP/CM/Nº 11/2021

x

